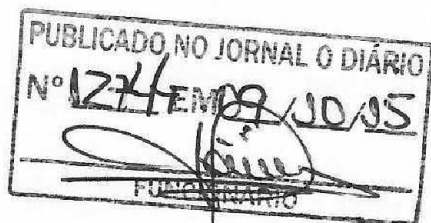


Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº. 1230/2015

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o Imóvel Urbano a Área do Lote de Terras nº177-A-1-A, da Gleba Patrimônio Sarandi, na cidade de Sarandi – Paraná.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR.
Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal e art. 5º alínea “i”, do Decreto-Lei nº3.365/41 do Governo do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o Imóvel urbano, para fins de incorporar ao sistema viário do município, prolongamento da Rua Mario Consentino, na Gleba Patrimônio Sarandi, o lote nº177-A-1-A com área de 1.439,331 m², que se divide com a Rua Pioneiro Francisco Broggio no rumo SE 41°50'00”, numa distância de 14,29 metros, que se divide com o lote nº177-A-1 Remanescente no rumo SO 47°26'00”, numa distância de 37,28 metros, e ainda na mesma confrontação no rumo SO 36°28'00”, numa distancia de 147,21 metros, que se divide com o lote nº 177 Remanescente no rumo NO 53°32'00”, numa distância de 7,00 metros com a, que se divide com parte do lote nº182 e com o lote nº183, no rumo NE 36°28'00”, numa distância de 186,87 metros.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal